

DECRETO Nº. 1.565, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora pública Municipal à Agência Gurupiense de Desenvolvimento, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

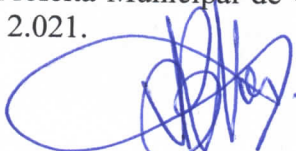
CONSIDERANDO o ofício nº 257/2021/AGD, expedido pelo Diretor da Agência Gurupiense de Desenvolvimento de 20 de dezembro de 2021, solicitando a prorrogação da cessão da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão à Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD, da servidora pública Municipal **SUZANA LOPES CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 494635, pelo período de **1º de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal